



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.796

De 26 de abril de 2018.

PROJETO DE LEI Nº 034/18-E
De 16 de abril de 2018
AUTÓGRAFO Nº 4.792 de 25/04/2018
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$1.295.319,53 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.295.319,53 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), no orçamento vigente:

01.08.01.15.451.0030.1211.4.4.90.51R\$ 1.290.319,53

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Obras e Instalações
Pavimentação Asfáltica da Estrada Turística Angolana – Fase 2

01.08.01.15.451.0030.1211 .4.4.90.51R\$ 5.000,00

Fonte: 01 - Tesouro
Obras e Instalações
Pavimentação Asfáltica da Estrada Turística Angolana – Fase 2

TOTAL:R\$ 1.295.319,53

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.290.319,53 (um milhão, duzentos e noventa mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), referente a convênio firmado entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Turismo – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, Convênio n.º 001/2018, e a Prefeitura de São Roque visando a Pavimentação Asfáltica da Estrada Turística Angolana – Fase 2.

II - anulação parcial da seguinte dotação:

OK



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

(348) 01.08.01.15.451.0030.2063.3.3.90.30R\$ 5.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Material de Consumo

Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

TOTAL:R\$1.295.319,53

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017, Lei 4.740 de 15/12/2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/04/2018

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 26 de abril de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 12ª Sessão Extraordinária de 25/04/2018**